



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE ABRIL 2015 – ANO XXV - 1.307 – D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2015

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Manifestação da Banca Examinadora do Processo Seletivo 01/2015 para o Emprego de Agente de Saúde Pública, referente ao recurso nº. 02.

A Banca Examinadora do Processo Seletivo 01/2015, para o emprego de Agente de Saúde Pública, após análise frente ao recurso interposto sob nº. 02, protocolado sob o nº. 177/2015 na Secretaria Municipal da Saúde do município de Botucatu/SP, sobre a revisão da pontuação da Prova Objetiva, deliberou por nada alterar.

Botucatu, 02 de abril de 2015.


Ana Lucia Forti Luque
Presidente da Banca Examinadora

Ana Lucia Forti Luque
Coordenadora de Apoio Básico
COREN - SP 49.715


Luiz Eduardo Chechetti Ferrari
Membro da banca examinadora


Valdinei Moraes Campanucci da Silva
Membro da banca examinadora

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.169

de 2 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 10196/15; 10197/15 e 10372/15, D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.647.905,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
633	Mobilidade	2.194.905,00
624		453.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$2.403.000,00 (dois milhões quatrocentos e três mil reais).

b) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$244.905,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
634	Mobilidade	42.905,00
635		105.000,00
636		21.000,00
638		11.000,00
639		65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.170

de 2 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 8398/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$883.800,00 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11499	Obras	243.750,00
11501	Obras	640.050,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de fevereiro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.171

de 2 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10770/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
716	Descentralização	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
712	Descentralização	2.000,00
714		4.000,00
718		4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.172

de 2 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10363/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
245	Saúde	75.000,00
273		160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
240	Saúde	75.000,00
271		160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.173

de 2 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10680/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11	Gabinete Prefeito	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10	Gabinete Prefeito	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.499

de 26 de março de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 10.154/2015 - Pregão n.º 77/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Luciano Pelícia
 - Danilo Roberto Batista
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Maria Inês de Fátima Alves
 - Neli Antunes